



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 231/2011-ALE.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 107/2011, que “Declara de utilidade pública a Organização Raiz Nativa – ORN, com sede no Município de Porto Velho.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de julho de 2011.



**Deputado VALTER ARAÚJO  
Presidente – ALE/RO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 107/2011

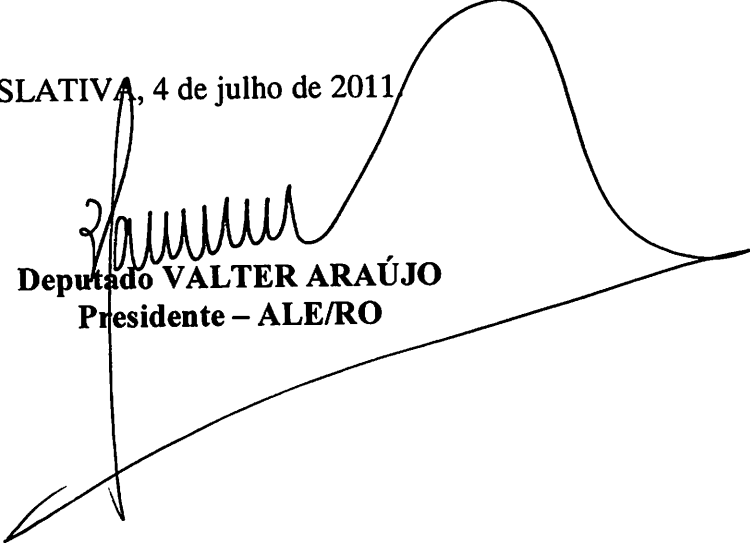
Declara de utilidade pública a Organização Raiz Nativa – ORN, com sede no Município de Porto Velho.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Organização Raiz Nativa – ORN, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de julho de 2011.

  
Deputado VALTER ARAÚJO  
Presidente – ALE/RO